

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE MARÇO DE 2017

Nº 042

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 685, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei n.º 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na

dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/03/2017	06	12.361.0612.0080.2150	4490520000	01015	Fiscal	Remanejo	R\$ 500.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/03/2017	06	12.361.0612.0092.1012	4490520000	01015	Fiscal	Remanejo	R\$ 500.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 686, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação de estado de emergência em razão das chuvas neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas na semana corrente;

CONSIDERANDO os estragos naturais bem como aqueles decorrentes de ação humana e agravados pelas chuvas supracitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assistência à população são-gonçalense diante das dificuldades instaladas a partir da situação de crise em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de emergência neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito uma Comissão do Plano de Ação Emergencial para auxiliar as demais Secretarias envolvidas nas ações para resolução da situação de crise decorrente das chuvas.

Art. 3º. A Comissão do Plano de Ação Emergencial a que se refere o art. 2º será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Defesa Social;
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e

Cidadania;

- VII - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento;
- VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- IX - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE; e

- X - Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
- Parágrafo único. O Coordenador da Comissão do Plano de Ação Emergencial será o representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. A Comissão do Plano de Ação Emergencial durará até a completa resolução da situação de crise decorrente das chuvas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2017.
196º da Independência e 129º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 039/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula 0012451, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2017, de 02 de março de 2017.

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Kátia Cilene Câmara de Lima do cargo de Vice-Diretora de Escola II da Escola Municipal José Horácio de Góis, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Coordenadora de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDMARIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTE para exercer o cargo de Coordenadora de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessora Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUKENYA LAIZE SILVA DA CUNHA, para exercer o cargo de Assessora Técnica da Controladoria Geral do Município, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA TÉRCIA RODRIGUES DE LIMA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULA REGIA IRINEU DE ALCÂNTARA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO DA MATA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAEL ACIOLE BARBOSA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DECIO LUIZ ROCHA MACHADO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOAB DOS SANTOS ISIDIO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ACACIO LEITE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial da secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WEG FRANCISCO VALCACIO DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO SILVA DE ASSIS, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO AMANCIO NETO para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Kátia Cilene Câmara de Lima para exercer o cargo de Vice-Diretora de Escola II da Escola Municipal Jéssica Débora – Comunidade de Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NATALÍCIO FAUSTO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÚLIO MATHEUS SANTOS VIRGINIO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIVALDO DE ALMEIDA LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908/2017, de 02 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2017-SEMA, de 03 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 013/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, de 01.02.2017 à 01.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 073/2017-SEMA, de 24 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1328/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2017 à 02 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2017-SEMA, de 24 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 189/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOELMA SOARES DE ALMEIDA, Matrícula 9180, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2017 à 02 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa BRASECO S/A, CNPJ nº 01.487.456/0001-90 - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor unitário da tonelada de lixo para R\$ 69,32 (sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), estimando 1.800 (hum mil e oitocentos) toneladas de lixo adicionadas por mês, perfazendo um valor estimado de R\$ 124.776,00 (cento e vinte e quatro mil, setenta e seis reais) e valor anual de R\$ 1.497.312,00 (hum milhão duzentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais) para o ano de 2017.- Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 - Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-pj FONTE DE RECURSO 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Janeiro de 2017.
 José Basílio Do Nascimento Júnior p/ contratante
 BRASECO S/A a contratada

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Impugnante: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME - CNPJ nº 02.037.818/0001-04. Parecer: Impugnação indeferida. O parecer encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante 02 de março de 2017.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição do dia 02/03/2017, pagina 02, onde se lê 08/03/2017 às 09hs, leia-se 09/03/2017 às 09hs.

São Gonçalo do Amarante 24 de fevereiro de 2017.
 Luiz Henrique N. de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 231/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LMX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 17.966.548/0001-93 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um prazo de 53 (cinquenta e três) dias, a contar do dia 31 de Janeiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de Junho de 2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 - Construção Reforma e Ampliação de Creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30- Material de consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39- outros serviços de terceiro - PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Janeiro de 2017.
 Marcio José Almeida Barbosa p/ contratante
 LMX EMPREENDIMENTOS LTDA contratada

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 202/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ nº 40.758.526/0001-50 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa com locação de veículos tipo caminhão caçamba truck, trator tipo retroescavadeira, rolo compactador, caminhão pipa, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 21 de fevereiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2017. - Da dotação orçamentária: Para cobrir as despesas com o presente termo aditivo a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Programa de Trabalho: Construção, recuperação e conservação de vias públicas - Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 - Obras e Instalações - fonte 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2017.
 Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante
 Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araújo p/ contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 215/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ nº 40.758.526/0001-50- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa com locação serviços de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 21 de fevereiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2017. - Da dotação orçamentária: Para cobrir as despesas com o presente termo aditivo a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Programa de Trabalho: 1031 - Construção, recuperação e conservação de vias públicas - Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ e 44.90.51 - fonte 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2017.
 Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante
 Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araújo p/ contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Vencendo Participações e Investimentos Ltda – CNPJ nº 19.739.901/0001-28. **DO OBJETO:** prestação de serviços de locação de imóvel urbano com área construída mínima de 500,00m², ainda que em mais de um pavimento vertical, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a instalação de uma extensão do Centro Administrativo com a implantação de, pelo menos, quatro unidades administrativas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) global, a ser pago em dez parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), durante o período de Março/2017 à Dezembro/2017. Da seguinte dotação orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO; 13-SEC. MUL. DE PLANEJAMENTO; 2082-MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO; 1000-FONTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Hélio Dantas Duarte p/ contratante e Vencendo Participações e Investimentos Ltda. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI – CNPJ nº 70.163.605/0001-89. **DO OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de refeições destinado a equipes policiais civis, militares e de trânsito, para equipes de saúde a serviço deste município de São Gonçalo do Amarante/RN, como também para servidores e profissionais a serviço do Gabinete do Prefeito e das diversas Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias, como também para os alunos da rede municipal de ensino, crianças dos programas sociais quando de eventos realizados pela administração municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão N.º 018/2017 e seus anexos. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil, e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1080/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda – CNPJ nº 03.034.090/0001-20. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580M, nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250/2014; conforme as especificações e finalidades constantes do Termo de Referência. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 16.023,22 (dezesseis mil, vinte e três reais e vinte e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 1000, todos, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de fevereiro de 2017. Regina Maria Barbosa Tinôco p/ contratante e Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** WB Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 07.018.761/2221-10. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 215.031,77 (duzentos e quinze mil, trinta e um reais, setenta e sete centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.090.30 - Material de Consumo; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e WB Comércio e Serviços Ltda. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Comercial T & T Ltda-ME – CNPJ nº 05.009.904/0001-00. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 91.153,33 (noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais, trinta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.090.30 - Material de Consumo; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Comercial T & T Ltda-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Elias Avelino dos Santos EPP – CNPJ nº 24.208.480/0001-49. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 14.967,90 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.090.30 - Material de Consumo; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Elias Avelino dos Santos EPP. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Joaquim F. Neto EIRELI – CNPJ nº 40.783.060/0001-42. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 66.180,84 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais, oitenta e quatro centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.090.30 - Material de Consumo; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Joaquim F. Neto EIRELI. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Walber Cesar Melo da Rocha-ME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas, através do Elemento de Despesa: 33.090.30 - Material de Consumo; e FONTE DE RECURSOS: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 1030/ 1024/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2017. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha-ME, p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo o senhor Magnus Kebyo Souza Batista, Secretário Chefe de Gabinete Civil, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 82903727449, portador da cédula de identidade n. 1.440.929-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Amintas Barros, 3003, Residencial Porto das Dunas, Bloco N, apto 104 - Nova Descoberta – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 018/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Secretário Chefe do Gabinete Civil de São Gonçalo do Amarante:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no

edital da licitação e no presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP, conforme anexo.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 018/2017-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 018/2017-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações

fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos itens amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

Magnus Kebyo Souza Batista
Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil
CONTRATANTE

Rogério Bezerra Tinoco
WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Tutovan da Silva Moraes
Comercial T & T Ltda- ME
CONTRATADA

Elias Avelino dos Santos
Elias Avelino dos Santos EPP
CONTRATADA

Joaquim Fernandes Neto
Joaquim F. Neto EIRELI
CONTRATADA

Walber Cesar Melo da Rocha
Walber Cesar Melo da Rocha-ME
CONTRATADA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2017

COMERCIAL T & T LTDA-ME CNPJ - 05.009.904/0001-00 **VENCEU OS ITENS**					
Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1076	Alfinete para mapa, n. 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço ni uelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor. MARCA : ACC	100	UN	2,80	280,00
1082	Apontador, para l pis com dep sito em material plástico transparente em cores ariadas, com um furo, com lâmina de aço temperado. MARCA : TRIS	1150	UN	0,20	230,00
1171	Cola glitter, não at xica para uso em papel, embalagem frasco pl stico com bico economi ador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e prazo de alidade. MARCA : BAM INI	800	UN	1,14	912,00
1204	Estilete, corpo em material pl stico, medindo aproximadamen te 13 cm, com lâmina larga e afiada, remo ível, dimensão apro imada de 1,8 x 0,05 x 1,00 cm. MARCA : MASTERPRINT	20	UN	1,00	20,00
1209	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano. MARCA : EUROCEL	200	UN	6,75	1.350,00
1212	Fita PVC, medindo apro imadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no m nimo 1 ano . MARCA : EUROCEL	450	UN	2,68	1.206,00
1234	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 60 fol as de papel de 75 g/m , de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no m nimo um ano. MARCA : MASTERPRINT	56	UN	25,00	1.400,00
1307	Papel camurça, cores ariadas. MARCA : VMP	1100	UN	0,64	704,00
1312	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no m nimo 1 ano. c/ 100 fol as MARCA : HELIOS	20	CX	14,39	287,80
1318	Papel cartolina color set, gramatura no mínimo 150 /m2, di ersas cores, medindo apro imadamente 48,00 x 66,00 cm. MARCA : VMP	700	UN	0,62	434,00
1321	Papel cartolina, gramatura no m nimo 180 /m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, di ersas cores. MARCA : VMP	1200	FOLHA	0,48	576,00
1322	Papel celofane, fino e transparente em cores variadas MARCA : VMP	550	FOLHA	0,77	423,50
1328	Papel couchê especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, fol as medindo 66,0 96,0 cm, embalagem c/100 fls MARCA : MASTERPRINT	80	PCT	59,79	4.783,20
1437	Cola colorida, tubo com 90 gramas, cx com 06 und. Em cores primárias, atóxico, antialérgico. MARCA : KOALA	160	CX	5,79	926,40
33088	Papel Fotográfico A4 150g/m , Papel branco com Alto Brilho, Qualidade Fotográfica, Fidelidade de cores, Superfície suave ideal para imagens, Seca em R pida, Resiste nte a água, Imprime em impressora Jato de Tinta. Contendo 10 Fol as MARCA : MASTERPRINT	80	PCT	15,42	1.233,60
33097	Cordão decorati o tipo festão nas cores ariadas. MARCA : SÃO JOÃO	100	PÇ	7,40	740,00
36226	Extrator de grampo ni uelado, tipo espátula, em aço ino idável ou metal cromado, medindo 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. MARCA : MASTERPRINT	160	UN	2,05	328,00
36233	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52cm x x 4 cm Aberta/sem costura e 26 cm x 4cm fechada/costurada,no m nimo, e estendida ou esticada com 58cm, no mínimo e máximo de 62cm, costura dupla industrial,reforçada, contendo a logomarca MARCA : L L	75	UN	3,40	255,00
36242	Li ro de registro de ponto, com 160 fol as. MARCA : GRAFSET	50	UN	7,33	366,50
902464	ESTILETE MODELO 180 com protetor de metal, l mina: 7,5cm de comprimento e 0,8cm de lar ura, com trava de segurança raduável. MARCA : MASTERPRINT	140	UN	2,50	350,00
902469	CANUDO PLÁSTICO para refri erante(vitamina , pacote com 100 unidades MARCA : SÃO JOÃO	100	UN	3,30	330,00
902473	BATERIA 9WOLTS DE ALTA RESIST NCIA, FORMULA SEM MERC RIO E CADMO. MARCA : ELGIN	170	UN	8,88	1.509,60
902490	LIVRO DE ATA , com mar em, capa de papelão 1000g/m , folha interna de	810	UN	6,75	5.467,50

	papel branco, aperaminhado com no mínimo 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm. MARCA : GRAFSET				
902491	Etiqueta branca auto adesiva, em formato carta, medindo aproximadamente 96 x 74mm, para impressoras Termica, rolo c/ 500 unidades. MARCA : JAC	50	RL	38,48	1.924,00
902514	CALCULADORA FINANCEIRA com programação de teclas e capacidade de memorizar até 400 passos. Capacidade para 10 caracteres na tela. Similar ou superior à HP 12c Platinum MARCA : MASTERPRINT	4	UN	210,00	840,00
905414	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo 75 /m, capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5cm. MARCA : FORONI	5	UN	12,00	60,00
905416	ALMOFADA PARA CARIMBO, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº 03. MARCA : RADEX	60	UN	3,32	199,20
905417	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm. MARCA : RADEX	100	UN	3,49	349,00
905419	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES (TRÊS ANDARES) em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada. MARCA : WALEU	80	UN	24,20	1.936,00
905420	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM DUAS DIVISÕES (DOIS ANDARES) em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada. MARCA : WALEU	80	UN	18,80	1.504,00
905421	BARBANTE 100 ALGODÃO CRU, Nº 08 com fio trançado com 250 e aproximadamente 140m. MARCA : SISAL	100	RL	5,50	550,00
905423	CX ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO tipo poliondas cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0 x 13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/idade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa. MARCA : ALAPLAST	1350	UN	2,75	3.712,50
905424	CALCULADORA DE MESA com rolete p/ bobina de papel, de impressão bilingue, cheia, visor extra grande, LCD 14 dígitos, alimentação AC 110V/220, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para cálculos de impostos, teclas tipo "e board", seletor de arredondamentos e casas decimais, contador de itens, tecla MU/MD" delta por cento e GT, impressão em duas cores (preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas 205mm X 95mm X 330mm. Garantia dada pelo fornecedor. MARCA : COPIATIC	18	UN	270,00	4.860,00
905427	CD-R CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 700 M. MARCA : ELGIN	500	UN	0,70	350,00
905429	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO DE LEM RETE) em aço tipo chapa e pandada, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada. MARCA : WALEU	30	UN	6,69	200,70
905437	GI DE CERA, PONTA GRANDE, CX COM 12 UNIDADES MARCA : BAMINI	300	UN	1,99	597,00
905438	GRAMPEADOR COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANALETA EM AÇO OXIDADO NEGRO. Cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha. Grampeia até 100 folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas). Cor preta. Validade indeterminada. MARCA : MASTERPRINT	66	UN	39,90	2.633,40
905441	Grampeador, semi industrial todo em aço, com regulador para grampo 9/8 até 9/14, base revestida de PVC, com capacidade para grampear até 130 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano. MARCA : MASTERPRINT	16	UN	55,00	880,00
905442	LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 12 LÂMINAS MARCA : MASTERPRINT	10	TB	2,80	28,00
905446	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES 90GR. EM CORES VARIADAS MARCA : KOALA	500	CX	2,10	1.050,00
905448	Palitos de picolé em madeira Pct com 100 Und.. MARCA : GINA	100	PCT	2,40	240,00
905449	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folha. MARCA : MASTERPRINT	20	UN	57,00	1.140,00

905512	ENVELOPE OFÍCIO, 114 X 229 MM, SEM RPC (LISO). MARCA : SCRITY	3300	UN	0,06	198,00
905513	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL COLORIDO COM 80G/M², 162MMX229MM, PCT COM 100 UNIDADES. MARCA : SCRITY	620	UN	9,07	5.623,40
905517	Etiqueta branca auto adesiva, em formato carta, medindo aproximadamente 13cm 50,8 x 101,6mm, para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras, folha com 10 etiquetas. C/ 10 folhas. MARCA : INFORMS	100	PCT	6,46	646,00
905521	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO 705G/M² folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m, impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0 x 216,0mm, com 05 livros. MARCA : GRAFSET	90	PCT	15,91	1.431,90
905522	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM, COM GRAMATURA DE 56G/M2. MARCA : TERRA DO SOL	150	FOLHA	0,15	22,50
905523	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM, COM GRAMATURA DE 56G/M2. MARCA : TERRA DO SOL	150	FOLHA	0,15	22,50
905526	PAPEL CARBONO UMA FACE, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0CMX33,0CM, alidade de no mínimo 1 ano. c/ 100 folhas MARCA : HELIOS	30	CX	12,44	373,20
905528	PAPEL CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, diversas cores. MARCA : VMP	1000	FOLHA	0,74	740,00
905531	PAPEL COLORIDO 20G COM 500 FOLHAS. MARCA : VMP	110	PCT	19,19	2.110,90
905534	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS. MARCA : VMP	600	FOLHA	0,68	408,00
905536	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARENCIAMETALICA, DIMENSÕES 48X60CM. MARCA : VMP	750	UN	0,69	517,50
905537	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM. MARCA : VMP	600	UN	0,51	306,00
905538	PAPEL MICRO ONDULADO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS MARCA : VMP	206	FOLHA	1,83	376,98
905539	PAPEL PARA DESENHO – TAMANHO A3, BLOCO COM 20 FOLHAS. MARCA : FORONI	50	BL	8,32	416,00
905540	PAPEL PESO 40, 215 X 315. C/ 250 FOLHAS MARCA : TECPEL	65	PCT	16,40	1.066,00
905541	PAPEL PESO 60, 210 X 297. C/ 250 FOLHAS MARCA : TECPEL	65	PCT	27,01	1.755,65
905542	PAPEL PRESENTE COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS MARCA : VMP	130	M	0,49	63,70
905543	RECADO ADESIVO 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS. MARCA : INFORMS	110	UN	3,24	356,40
905544	RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS MARCA : INFORMS	700	BL	0,88	616,00
905545	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS. MARCA : INFORMS	700	BL	3,19	2.233,00
905546	RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS. MARCA : INFORMS	700	BL	2,42	1.694,00
905553	COLA BRANCA composição acetado de polivinila, embalagem com 90, aproximadamente, pastosa, impressão do CR do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto. MARCA : BAMINI	750	UN	1,14	855,00
905555	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS. MARCA : BRASCOLA	180	UN	9,55	1.719,00
905556	COLA DE SECAGEM INSTANTÂNEA para uso em materiais porosos e não porosos, tubo com no mínimo 3, alidade de no mínimo 1 ano. MARCA : BOND	85	UN	3,86	328,10
905557	COLA EM BASTÃO para uso de papeis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polímeros, alidade de no mínimo de 01 ano. MARCA : HELIOS	230	UN	0,95	218,50
905559	COLA QUENTE, EM BASTÃO de silicone de 7,5mm de diâmetro por 300mm de comprimento, incolor, para aplicação com pistola, com 6 unidades MARCA : BRASCOLA	210	PCT	2,80	588,00
905560	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO DE 1000ML lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. MARCA : BAMINI	30	UN	8,39	251,70
905561	COLA, PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. MARCA : BAMINI	650	UN	1,54	1.001,00
905562	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1.	80	PCT	17,37	1.389,60

	MARCA : PREMIER				
905567	FITA DECORATIVA PLÁSTICA, VARIAS CORES COM 2 CM MARCA : IGUAL	170	PÇ	4,71	800,70
905568	FITA EM CETIM, REFERENCIA Nº 09, PEÇA COM 10 M, CORES VARIADAS MARCA : IGUAL	170	PÇ	7,57	1.286,90
905571	FITILHO DECORATIVO SINTÉTICO COM 5MM, ROLO COM 50MT, CORES VARIADAS MARCA : RATIM UM	50	PÇ	3,29	164,50
905573	JUTA TECIDO FECHADA. MARCA : SANTANA	350	M	13,02	4.557,00
907019	Grampeador tipo Alicate, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 fol as de papel de 75 g/m , de uma só ve , garantia contra defeito de fabricação de no m nimo um ano. MARCA : MASTERPRINT	200	UN	6,60	1.320,00
907020	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE,COM CAPACIDADE PARA PERFURAR AT 20 FOL AS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM R GUA AJUSTADORA DE PAPEL, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA : MASTERPRINT	73	UN	7,00	511,00
907023	ENVELOPE, BRANCO, 80 GMS 1/2 OFICIO 16 X 23 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA : SCRITY	360	PCT	14,47	5.209,20
907024	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114 X 229MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M . MARCA : SCRITY	350	UN	0,14	49,00
907025	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 200 X 280MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². MARCA : SCRITY	3400	UN	0,14	476,00
907026	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 260 X 360 MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². MARCA : SCRITY	4400	UN	0,24	1.056,00
907027	ENVELOPE, SACO BRANCO, MEDINDO 310 X 410 MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M². MARCA : SCRITY	2400	UN	0,43	1.032,00
907036	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 40 GR COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, ATÓXICA, VLIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO 1ª QUALIDADE, SELO DO INMETRO MARCA : BAM INI	120	UN	1,63	195,60

JOA UIM F. NETO EIRELI
 CNPJ - 40.783.060/0001-42
 ***VENCEU OS ITENS**

Item	Especificação do Item	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1096	Borracha para selar máquina de fita, todas as cores azul e vermelha, composição básica de borracha natural, cargas mineral, pigmento, abrasivo, aditivo de resina, medido aproximadamente 45x1,7x73cm, validade de no mínimo 1 ano. MARCA: GOLLER	440	UN	0,19	83,60
1118	Caneta marcadora para CD e DVD, cor azul, ponta de 20mm MARCA: GOLLER	320	UN	1,85	592,00
1145	Caneta hidrográfica de ponta de 1mm, cor azul, ponta grossa em borracha, plástico, corpo com 24 cores, contendo 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umedante, validade de no mínimo 1 ano. MARCA: GOLLER	315	CX	15,13	4766,95
1150	Caneta hidrográfica de ponta de 1mm, cor azul, ponta grossa em borracha, plástico, corpo com 12 cores, contendo 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umedante, validade de no mínimo 1 ano. MARCA: GOLLER	50	CX	8,52	426,00
1195	Durex transparente, medido 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano. MARCA: EUROCEL	225	UN	2,78	625,50
1216	Folha de papel com 5mm MARCA: FRICALOR	120	UN	1,57	188,40
1366	Pasta empilhável com grampo tipo plástico na parte inferior, medido aproximadamente 230x340mm, cores diversas. MARCA: POLIBRAS	220	UN	1,20	264,00
1373	Pasta empilhável com 3 abas laterais e elásticos na extensão, medido aproximadamente 20mm, cores diversas. MARCA: POLIBRAS	310	UN	1,90	589,00
1377	Pasta tipo "L" MARCA: POLIBRAS	1450	UN	0,50	725,00
1473	TNT com 140mm de largura (cores variadas), metro MARCA: ACP	6000	M	1,00	6000,00
36216	Caneta esferográfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de 1mm, corpo em poliestireno resistente e elástico, transparente com 50 cores, 12 cores básicas sob pressão, tampão de ventilação, capacidade de 1.500 metros de escrita. Acondicionada em caixa de 12 unidades, validade de fabricação e validade. Nas cores azul, preto e vermelho. MARCA: BIC	280	CX	23,15	6713,50
36219	Pasta Azul, tipo largo, tamanho 100mm, para reforçar emitemos com o uso de galvanizado. Corpo em plástico com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade de no mínimo 1 ano. MARCA: POLY CART	840	UN	7,00	5880,00
36232	Tinta para base de aramada para canetas, nas cores azul e preto e vermelho, tubo com no mínimo 40mm, prazo de validade de no mínimo 1 ano. MARCA: RADEX	210	UN	2,10	441,00
902493	CADERNO BROCHURA 1/4 com 148x210mm, com folhas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem para a capada em cores variadas, com no mínimo 66 folhas.	550	UN	204	112200

	MARCA: ASTRAL				
902493	CADERNO BROCHURA 1/4, formato nominal 148x210mm, com folhas internas em papel branco com nominal 50g/m², com margem e capa de duas cores variadas, com nominal 96 folhas. MARCA: ASTRAL	1300	UN	167	2171,00
902494	CADERNO COM ESPIRAL, 1/4, formato nominal 215x280mm, com folhas internas em papel branco com nominal 60g/m², com margem e capa de duas cores variadas, com nominal 72 folhas. MARCA: ASTRAL	1270	UN	305	3873,50
905451	BOLADEISOPORDE 38MM. MARCA: FRICALOR	50	UN	0,39	19,50
905452	BOLADEISOPORDE 70MM. MARCA: FRICALOR	170	UN	1,31	222,70
905453	BOLADEISOPORDE 100MM. MARCA: FRICALOR	170	UN	2,12	360,40
905454	BOLADEISOPORDE PCTO 50 UNID. COLORIDAS, ATÓXICO, CORES DIVERSAS. MARCA: FRICALOR	570	PCT	482	2747,40
905455	FOLHA DE ISOPOR COM 10MM. MARCA: FRICALOR	120	UN	2,23	267,60
905456	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM. MARCA: FRICALOR	120	UN	2,78	333,60
905460	BORRACHA PONTA BRANCA, POTEQ 50 UNIDADES MARCA: GOLLER	40	UN	4,63	185,20
905461	BORRACHA PARA DESENHO com capa em material plástico coberto, composição: plástico e carga mineral, medido aproximadamente 18x21x12cm. MARCA: GOLLER	730	UN	0,46	335,80
905465	Candea marcada de bolorescente, com pontas chanfradas com possibilidade de lapode 4,00mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa mesma cor da tampa, em embalagem plástica. MARCA: GOLLER	740	UN	0,83	614,20
905467	Candea marcada para quadro branco, com tampa, corpo de resina e tampas plásticas, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores vermelho, azul, verde e preto. MARCA: GOLLER	310	UN	1,67	517,70
905470	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, SECA RÁPIDA. Embalagem tipo 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade não inferior a 12 meses, com dados de data de entrega do material. MARCA: VMP	700	UN	1,12	784,00
905471	CORRETIVO SECO, EM FITA, com possibilidade de ser removido imediatamente, após a correção, medido aproximadamente 42mmx8,5cm, à base de resina de políester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante. MARCA: MASTERPRINT	200	UN	1,82	364,00
905472	DUREX TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30M, PEQUENO, VALIDADE DE NOMINIMO 01 ANO. MARCA: EUROCEL	220	UN	0,46	101,20
905477	LÁPIS DE COR GRANDE APONTADO, corpo de madeira madra, em embalagem com 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinados, carga e resina em embalagem com 12 unidades. MARCA: MASTERPRINT	200	CX	2,32	464,00
905479	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, corpo de madeira madra, apontado, medido nominalmente 17,5cm. MARCA: MASTERPRINT	1110	UN	0,19	210,90
905480	LÁPIS GRAFITE 2B, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: OS	112	CX	9,82	1099,84
905482	LÁPIS GRAFITE 6B, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: OS	2	CX	12,23	24,46
905483	LÁPIS GRAFITE HB Nº2, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: OS	2	CX	10,84	21,68
905484	LÁPIS GRAFITE HB, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: OS	12	CX	10,83	129,96
905485	LÁPIS PARA GRAFITE 05MM com corpo pontado em material plástico, medido nominalmente 14,0cm, com 12 unidades. MARCA: OS	25	CX	23,14	578,50
905486	LÁPIS PARA GRAFITE 07MM com corpo pontado em material plástico, medido nominalmente 14,0cm, com 12 unidades. MARCA: OS	160	CX	16,85	2696,00
905489	PASTA AZUL LOMBO ESTREITO, tamanho 100g, garrafas reforçadas em ferro com tampa galvanizada. Corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada. Pasta AZUL LOMBO ESTREITO, tamanho 100g, garrafas reforçadas em ferro com tampa galvanizada. Corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada. MARCA: POLYART	110	UN	7,00	770,00
905491	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLA. MARCA: COLORPRESS	550	UN	2,30	1265,00
905493	Pasta plástica sanfonada com 30 repetições no tamanho M. MARCA: POLIBRAS	285	UN	1,65	470,25
905494	Pasta plástica, tamanho 100g, com tampa e aba de plástico. MARCA: POLIBRAS	110	UN	1,20	132,00
905496	PASTA SUSPENSÃO MARIMORIZADA EM PAPELÃO com pontas plásticas nas extremidades, com um fluoracapa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo de plástico e capa, medido aproximadamente 36,0x24,0cm. MARCA: DELLO	1150	UN	1,90	2185,00
905549	CADERNO, DESENHO, EM ESPIRAL, GRANDE, com folhas internas em papel branco, com 48 folhas. MARCA: ASTRAL	1100	UN	1,68	1848,00
905550	TINTA SPRAY BRILHANTE nas cores preto, vermelho, verde, amarelo, laranja e azul. MARCA: TECBOND	600	UN	16,75	10050,00
907016	GRAFITE 07, TRAQO SUAVE 4B, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60MM DE COMPRIMENTO, TUBO COM 12 UNIDADES (MINAS). MARCA: OS	120	UN	1,20	144,00
907035	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, COM NOMINIMO 180 FOLHAS, NO FORMATO 148MMX210MM. MARCA: ASTRAL	550	UN	5,05	2777,50

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ - 24.208.480/0001-49 **VENCEU OS ITENS**					
Item	Especificação do Item	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1248	Grampo, tipo, medido aproximadamente 80mm para pastas, fabricado com chapado de aço com tratamento anti-ferrugem, 50 unidades MARCA: DELLO	60	CX	11,10	666,00
902496	CLIP, EM AÇONIQUELADO Nº40, com 100 unidades fabricado com arome de aço com tratamento para anti-ferrugem. MARCA: FERPLAS	1500	UN	1,85	2775,00
902497	CLIP, EM AÇONIQUELADO Nº80, com 100 unidades fabricado com arome de aço com tratamento para anti-ferrugem. MARCA: FERPLAS	470	UN	1,90	893,00
905498	Clip, em aço, tipo nº20, com 100 unidades fabricado com arome de aço com tratamento para anti-ferrugem. MARCA: FERPLAS	620	CX	1,85	1.147,00
905501	CLIP, EM AÇONIQUELADO Nº60, com 50 unidades, fabricado com arome de aço com tratamento anti-ferrugem. MARCA: FERPLAS	360	CX	3,60	1296,00
905502	COLCHETE, LATONADO Nº07, COM 72 UNIDADES, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. MARCA: ACC	150	CX	6,50	975,00
905503	COLCHETE, LATONADO Nº09, COM 72 UNIDADES, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. MARCA: ACC	110	CX	7,85	863,50
905504	COLCHETE, LATONADO Nº12, COM 72 UNIDADES, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. MARCA: ACC	220	CX	10,30	2266,00
905506	GRAMPO 2310, TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arome de aço com tratamento anti-ferrugem, com 5000 unidades MARCA: ACC	8	CX	22,30	178,40
905507	GRAMPO 2313, TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arome de aço com tratamento anti-ferrugem, com 5000 unidades MARCA: ACC	26	CX	23,50	611,00
905508	GRAMPO 266, TIPO COBREADO para grampeador, fabricado com arome de aço com tratamento anti-ferrugem, com 5000 unidades MARCA: DUBLIN	280	CX	5,30	1.484,00
905511	GRAMPO, TIPO PLÁSTICO, MEDIDO APROXIMADAMENTE 80MM PARA PASTAS, com 25 unidades, 25 unidades MARCA: JOCAR	245	CX	7,40	1813,00

WALBER CESAR MELO DA ROCHAME CNPJ - 13.920.428/0001-02 **VENCEU OS ITENS**					
Item	Especificação do Item	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1404	Tesoura de podar, para trabalhos afilados, 15cm. MARCA: OS	120	UN	7,72	926,40
1405	Tesoura tipo podar, ponta arredondada, lâminas dobradas, cabo em material plástico endurecido, com lâmina mínima de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação. MARCA: OS	1620	UN	1,25	2025,00
1407	Tesoura com ponta, em ligada de aço inoxidável, cortes, paifeito, cabo em material plástico de alta resistência, medido aproximadamente 14,0cm e com 55". MARCA: OS	165	UN	4,82	795,30
902477	SACO DINDIN, MEDIDO 6(8X23)CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. MARCA: PLAST	75	UN	12,54	940,50
905575	ESPUMINHOPARA DESENHO Nº2, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: PRINTEX	110	CX	9,651	10616,10
905576	ESPUMINHOPARA DESENHO Nº6, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: PRINTEX	110	CX	14,944	16438,40
905577	PLHAALCALINAMÉDIA, CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA: PANASONIC	160	UN	11,57	1851,20
905578	PLHAALCALINA PEQUENA AAA, CARTELA 2 UNIDADES. MARCA: PANASONIC	170	UN	3,86	656,20
905579	PLHAALCALINA PEQUENA AAA, CARTELA 2 UNIDADES. MARCA: PANASONIC	170	UN	4,32	734,40
905580	PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CX COM 12 UNIDADES. MARCA: PLOT	190	UN	33,74	6410,60
905581	PINCEL, ROLO DE CERDAS MACIAS Nº04 MARCA: PLOT	440	UN	1,45	638,00
905582	PINCEL, ROLO DE CERDAS MACIAS Nº06 MARCA: PLOT	460	UN	1,83	841,80
905583	PINCEL, ROLO DE CERDAS MACIAS Nº08 MARCA: PLOT	460	UN	2,31	1062,60
905584	PISTOLA ELÉTRICA para aplicação de cabos em base com 112V, 220V e 240V. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: JOCAR	95	UN	13,50	1282,50
905585	PRANCHETA EM EUCATEX (tubo de papel em metal) rapetes, superior, medido aproximadamente 33x23,5cm. MARCA: JOCAR	260	UN	3,57	928,20
905586	PRANCHETA EM POLIÉSTER DE 3MM, MEDIDO APROXIMADAMENTE 50CM X 40CM. MARCA: JOCAR	160	UN	14,46	2313,60
905587	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDIDO 23,5MM DE LARGURA X 34,0MM DE comprimento, espessura 3mm, com pendão em metal rapetes, patrocínio, cantos arredondados. MARCA: JOCAR	130	UN	11,57	1504,10
905588	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDIDO 40,0CM DE LARGURA X 50,0CM DE comprimento, espessura 3mm, com pendão em metal rapetes, patrocínio, cantos arredondados. MARCA: JOCAR	230	UN	12,53	2881,90

905589	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM, CX COM 12 UNIDADES MARCA: PAPELFI	110	CX	1254	1379,40
905590	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO com suporte para apagador de caneta Tamanho 150x120cm MARCA: FBIRAL	85	UN	110,87	9423,95
905591	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (1,00X0,80), MOLDURA ALUMÍNIO MARCA: FBIRAL	85	UN	67,49	5736,65
905592	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, detalhada em centímetros milímetros MARCA: BANDEI	740	UN	0,63	466,20
905593	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40CM, detalhada em centímetros milímetros MARCA: BANDEI	330	UN	0,96	316,80
905594	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, detalhada em centímetros milímetros MARCA: BANDEI	390	UN	1,44	561,60
905599	TESOURA COM PONTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM COM 8,5" em lâmina de aço inoxidável, cortes para papel, cabotampo plástico de alta resistência MARCA: OS	210	UN	8,66	1818,60

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ - 07.018.761/2221-10

VENCEU OS ITENS

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1355	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75 /m², branco, aperaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Cai a com 10 resmas MARCA : REPORT	1000	CX	160,00	160.000,00
1460	Pincel rolo de cerdas macias Nº 04	20	UN	3,20	64,00
33089	Papel ofício A3, 297 420mm 75g/m pacote com 500 folhas. MARCA : REPORT	100	UN	24,00	2.400,00
902512	CONJUNTO 3 EM 1 (kit porta lapis, clips e cartão de lembrete em aço tipo capa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365 . Validade indeterminada.	42	UN	16,22	681,24
905469	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, JOGO COM 12 CORES na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano.	400	UN	20,43	8.172,00
907039	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO 180MG/M A4 210 X 297 MM COM 20 FOLHAS MARCA : JANDAIA	4	PCT	19,26	77,04
907040	BLOCO DE PAPEL PARA TÉCNICAS DE PINTURA A BASE DE ÁGUA, COM A UARELA, GUACHE, ACRÍLICO E NANQUIM, 12 FOLHAS NO BLOCO A4 MARCA : CANSON	6	UN	23,13	138,78
907041	Capa para encadernação A4, transparente, pacote com 100 unidades, tamanho A5, com espessura de 0,30mm MARCA : POLIRAS	20	PCT	35,53	710,60
907042	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SDHC 16GB COM ADAPTADOR UHS 1 MARCA : MULTLASER	15	UN	47,05	705,75
907043	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETA, ESPESSURA DE 0,30 MM MARCA : POLIRAS	20	PCT	35,48	709,60
907044	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07MM PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 25 FOLHAS A4 PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA : DAC	600	PCT	9,66	5.796,00
907045	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FOLHAS A4 PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA : DAC	600	PCT	13,01	7.806,00
907048	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 70 FOLHAS A4 PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA : DAC	500	PCT	4,82	2.410,00
907049	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS A4 PACOTE COM 100 UNIDADES MARCA : DAC	300	PCT	22,60	6.780,00
907050	ESTOJO DE A UARELAS EM TUBO, COM 12 DIFERENTES CORES (BRANCO, AMARELO LIMÃO, AMARELO ESVERDEADO, VERDE VIRIDIAN, AZUL CO ALTO, AZUL DA PRÚSSIA, ROXO, VERMELHO, VERMILION, MARROM, AMARELO OCRE E PRETO , TUBOS COM 06 ML DE PLÁSTICO FLEXÍVEL . MARCA : BIC	2	UN	15,80	31,60
907051	ESTOJO DE A UARELAS EM TUBO, COM 18 DIFERENTES CORES (BRANCO, AMARELO N POLES, AMARELO, AMARELO LIMÃO, AMARELO ESVERDEADO, VERDE ESCURO, VERDE VIRIDIAN, AZUL CO U, AZUL COBALTO, AZUL DA PRÚSSIA, AZUL ULTRAMARINO, ROXO, VERMELHO, VERMILION, MARROM, MARROM V	2	UN	25,71	51,42

	MARCA : BIC				
907052	GODÊ DE PLÁSTICO COM 10 CAVIDADES MEDIDA TOTAL 22 X 16 CM MARCA : TRIDENT	10	UN	24,40	244,00
907053	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M, DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. MARCA : ADECK	36	UN	13,12	472,32
907054	KIT COM 12 PINCÉIS PARA AQUARELA: KIT COMPOSTO POR 04 PINCÉIS REDONDOS NOS TAMANHOS 1 / 3 / 5 / 7, 01 PINCEL LEQUE TAMAN O 2, 01 PINCEL CHANFRADO NO TAMANHO 10, 01 PINCEL LÍNGUA DE GATO NO TAMAN O 10 E 05 PINCÉIS CHATOS NOS TAMANHOS 2 / 4 / 6 / 8 1/2. MARCA : CONDOR	2	KIT	3,75	7,50
907055	KIT DE GOIVA PARA XOLOGRAVURA 06 PEÇAS NOS FORMATOS CORTE RETO, CORTE CHANFRADO, "V" GRANDE, "V" PEQUENO, "U" GRANDE, "U" PEQUENO. MARCA : SINOART	10	KIT	464,25	4.642,50
907056	LÁPIS DE COR 12 CORES A UARELÁVEL COM PINCEL MARCA : LEO E LEO	2	UN	4,93	9,86
907057	LÁPIS DE COR 24 CORES A UARELÁVEL COM PINCEL MARCA : LEO E LEO	1	UN	9,66	9,66
907058	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS MARCA : DUNA	10	PCT	13,51	135,10
907059	LIVRO DE ATA CAPA DURA SEM MARGEM 20,5 X 30 CM 50 FOLHAS MARCA : GRAFSET	110	UN	14,02	1.542,20
907061	PEN DRIVE 16G MARCA : MULTLASER	60	UN	44,90	2.694,00
907062	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UND MARCA : ACC	50	CX	3,87	193,50
907063	PINCEL AT MICO PONTA FINA NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, CX COM 12 UNIDADES MARCA : PILOTO	30	CX	19,38	581,40
907064	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 0 MARCA : CONDOR	20	UN	1,98	39,60
907065	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 02 MARCA : CONDOR	20	UN	2,53	50,60
907066	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N 12 MARCA : CONDOR	20	UN	3,83	76,60
907067	TELA PARA PINTURA 40X40 (GRAMPEADA NA LATERAL, COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO E AQUARELA MARCA : CRIANDOARTE	70	UN	47,45	3.321,50
907068	TELA PARA PINTURA 70X90 (GRAMPEADA NA LATERAL, COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO E AQUARELA. MARCA : CRIANDOARTE	54	UN	64,18	3.465,72
907069	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML: AMARELO LIMÃO, AMARELO OCRE, A UL CELESTE, A UL COBALTO, LARANJA, SOMBRA NATURAL, SOMBRA QUEIMADA, VERDE INGÊS, VERDE VESSI, VERMELHO E RANCO TITÂNIO MARCA : ACRILEX	50	UN	19,15	957,50
907070	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML - AMARELO, VERMELHO, AZUL, RANCO, PRETO, MARROM E VERDE. MARCA : ACRILEX	14	UN	3,87	54,18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor Magnus Kebyo Souza Batista, Secretário Chefe de Gabinete Civil, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.037.274-49, portador da cédula de identidade n. 1.440.929-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Amintas Barros, 3003, Residencial Porto das Dunas, Bloco N, apto 104 - Nova Descoberta - Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o Nº. 007/2017, Processo nº 1701160009, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente o FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro

de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca (quando necessário) e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material/serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações

fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Planilha de descrição do Pregão Presencial Nº. 007-2017 e Processo nº 1701160009-PMSG

Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI

CNPJ - 70.163.605/0001-89

****VENCEU OS ITENS****

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	50.000	Und	Fornecimento de Lanches com peso médio de 500g.	4,05	202.500,00
02	35.000	Und	Fornecimento de Café da manhã com peso médio de 500g.	5,90	206.500,00
03	35.000	Und	Fornecimento de Almoço com peso médio de 700g.	7,38	258.300,00
04	35.000	Und	Fornecimento de Janta com peso médio de 500g.	4,32	151.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que restou determinado pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº. 1.233/2012, proferido pelo seu Pleno.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro do item 4.3 desta ata de registro de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 1701160009-PMSG.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº. 1701160009-PMSG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção

Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste

Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante / RN, 22 de Fevereiro de 2017.

Magnus Kebyo Souza Batista
 Secretário Chefe de Gabinete Civil
 CONTRATANTE

Débora Afonso Chagas Bezerra de Albuquerque
 Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI
 CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 EXTRATO ARP Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de caminhão com capacidade de 10.000 litros, com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa), equipado com mangote, com motorista e combustível por conta da contratada.

NOME: Imunizadora e Limpadora Potiguar Ltda.		ENDEREÇO: Rua Pedrinho Bezerra, 1991 – Felipe Camarão – Natal/RN. CEP 59.072-250			
CNPJ: 08.292.401/0001-74		E-mail: potiguar@imunizadorapotiguar.com.br			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	PREÇO (R\$)
01	300	Locação de caminhão com capacidade de 10.000 litros, com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa), equipado com mangote. Motorista e combustível por conta da CONTRATADA.	Carrada	***	300,00

São Gonçalo do Amarante, 31 de janeiro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017
EXTRATO ARP N°006/2017

OBJETO: Aquisição de óleo diesel s10 para o caminhão de hidrojateamento e sucção e óleo automotivo sintético para os veículos strada e gol.

NOME: Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda.		ENDEREÇO: Rod BR 406, SN KM 171 – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN. CEP 59.290-000			
CNPJ: 09.125.154/0004-27		E-mail: postocirnesg@cirnepneus.com.br			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	MARCA	PREÇO (R\$)
01	10.000	Óleo Diesel S10	Litro	***	3,33
02	50	Óleo automotivo sintético 5w30	Litro	Lubrax	35,00

São Gonçalo do Amarante, 21 de fevereiro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 21020001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **CONTRATADO:** Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda. - **OBJETO:** aquisição de óleo diesel S10 para o caminhão de hidrojateamento e sucção e óleo automotivo sintético para os veículos strada e gol – **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais) – **DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA:** Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – **LOCAL E DATA:** São Gonçalo do Amarante, 21 de fevereiro de 2017 - **ASSINATURAS:** Talita Karolina Silva Dantas – **CONTRATANTE** – Luiz da Costa Cirne Júnior – **CONTRATADO**.

EXTRATO DO CONTRATO N° 01020002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **CONTRATADO:** Imunizadora e Limpadora Potiguar Ltda. - **OBJETO:** contratação de empresa para serviço de locação de caminhão com capacidade de 10.000 litros, com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa), equipado com mangote, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – **DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA:** Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 Serviços de terceiros de pessoa jurídica – **LOCAL E DATA:** São Gonçalo do Amarante, 01 de fevereiro de 2017 - **ASSINATURAS:** Talita Karolina Silva Dantas – **CONTRATANTE** – Edson Bezerra de Oliveira – **CONTRATADO**.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao terceiro dia do mês de março de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 004/2017 - registro de preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN à licitante : T V DE OLIVEIRA ARAÚJO - ME- CNPJ: 23.622.870/0001-06, com o valor global de R\$ 88.320,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais), sendo R\$ 7.360,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais) Mensalmente, para uma vigência de doze (12) meses, ao qual apresentou a proposta mais vantajosas e as documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 03 de março de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.

ORIGEM: Gabinete do Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 004/2017
MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a ata da sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas de preço, habilitação e o despacho de adjudicação, assinado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, os quais concluíram pela habilitação e admissão dos preços propostos pela licitante;

Considerando ainda que no presente certame foram observados todos os requisitos da Lei. 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Homologo o resultado da presente licitação para que surta todos os seus efeitos legais, onde julgou como vencedora do certame a empresa TV DE OLIVEIRA ARAÚJO - ME- CNPJ: 23.622.870/0001-06, com o valor global de R\$ 88.320,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais), sendo R\$ 7.360,00 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais) Mensalmente, para uma vigência de doze (12) meses.

Por fim, determino a remessa dos autos ao Pregoeiro Oficial para que adote as providências necessárias ao regular trâmite processual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Vereador Presidente

AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a licitação (005/2017-) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de peças para aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, foi considerada DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADAS. São Gonçalo do Amarante, 03 de março de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 16 de março de 2017, às 10:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (005/2017-SEGUNDA CHAMADA) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de peças para aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, situado à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 03 de março de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

1º OFÍCIO DE NOTAS**1 OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Tabelião/Oficial de Registro

AV. Toma Landim, 3080 A - São Gonçalo do Amarante.
Telefone 84 3343 3557**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Faço público, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19, inciso 3, da Lei nº 6.766/79, que a GM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA CNPJ 12.376.164/0001-05, com endereço Rua Doutor Aurino Fernandes, nº 300 Lagoa Nova em Natal/RN. Conforme Certidão de Loteamento, nº 002/2017, datado de 03/02/2017, e pedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMUR do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, inserido na R 405, Município de São Gonçalo do Amarante, composto de 02 áreas aos dois lados da estrada para Massaranduba, correspondente ao lote denominado Gleba 01 com 49.018,60m² matrícula nº 26.858 e área Rural com 68.534,05m² matrícula 12.806. Cujo empreendimento denomina-se LOTEAMENTO JERICOCOARA, com uma área dividida em lotes 72.830,01m² 61,96 áreas de terras públicas 30.754,27m² 26,16 área Verde dividida em duas partes uma localizada no próprio empreendimento com 5.739,69m² e outra localizada no bairro Remoaleiro com 3.664,52m², totalizando uma área verde de 9.404,21m² 8,00 e área Institucional de 8.228,68m² 7,00. Referente a 162 lotes residências divididos em 07 quadras, 02 lotes denominados de LOTE I e LOTE II, e 04 lotes comerciais denominados de REA COMERCIAL A, B, C e D, área institucional, área verde e áreas públicas.

E, para que e para o conhecimento de todos, e pediu-se este edital que ser publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 03 de Janeiro de 2017

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

